



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX ( 013 ) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal  
REGISTRO

FLS. \_\_\_\_\_

## DESPACHO

PROPOSIÇÃO N°

96 /20 25

(  ) Projeto de Lei

(  ) Projeto de Lei Complementar

(  ) Autógrafo

(  ) Outros

(  ) Projeto de Resolução

(  ) Projeto de Decreto Legislativo

(  ) Proposta de Emenda à Lei Orgânica

## VISTOS, ETC

Nos termos do art. 230, § 3º do R.I., determino à Secretaria Legislativa que proceda vista dos autos ao Sr. Relator para que no prazo de 07 (sete) dias exare parecer sobre a matéria.

Decorridos sem parecer, comunique-se ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do art. 230, § 6º do R.I.

Anote-se a vista em livro próprio, cobrando a devolução dos autos no prazo.

Registro, 9 de dezembro de 2025

**AMARILDO CARLOS SIMONI LOPES**  
Presidente da  
Comissão de Justiça e Redação

## TERMO DE REMESSA

Aos 9 dias do mês de dezembro do ano de 2025, cumprindo determinação do presidente da Comissão, remeto o presente processo ao *Relator*, para os fins de direito. E para constar, eu ALECIO, lavrei e assino o presente termo.





# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL ( 13 ) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal  
REGISTRO

FLS. \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N°

9 /20

DATA

10 de março de 2026

AUTORIA

( ) Executivo Municipal

(  ) Legislativo Municipal

PROPOSIÇÃO N°

96 /2025

(  ) Projeto de Lei

( ) Projeto de Resolução

( ) Projeto de Lei Complementar

( ) Projeto de Decreto Legislativo

( ) Autógrafo

( ) Proposta de Emenda à Lei Orgânica

### VOTO DO RELATOR:

O Relator dessa Comissão, abaixo identificado, após analisar os autos da proposição em epígrafe, entende que a matéria nele posta é:

( ) constitucional e legal, devendo ser aprovada sem qualquer emenda;

(  ) inconstitucional e ilegal, devendo ser integralmente rejeitada;

( ) legal, devendo ser aprovada com a emenda em anexo.

*A proposição estabelece obrigações referentes ao poder executivo.  
Reduzem a disciplina da forma de gestão que compete  
a" para o município de acordo com o art. 61, § 1, II, do CF.*

ASSINATURA DO RELATOR:

  
IRINEU ROBERTO DA SILVA

### VOTO DO PRESIDENTE:

(  ) Acompanho o voto do Relator;

( ) Contrário o voto do Relator.

Motivo: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO PRESIDENTE:

  
AMARILDO CARLOS SIMONI LOPES

### VOTO DO SECRETÁRIO:

(  ) Acompanho o voto do Relator;

( ) Contrário o voto do Relator.

Motivo: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO SECRETÁRIO:

  
JTAMAR PAULO XAVIER



# CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

**"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"**

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL ( 13 ) 3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

## PARECER CONCLUSIVO

Esta Comissão, através de seus Membros, em análise à proposição acima discriminada e conforme artigo 97 do Regimento Interno, consubstanciada nos votos acima,

por Unanimidade;

por Maioria.

### MANIFESTA-SE DA SEGUINTE MANEIRA:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, MANTENDO SEU TEXTO ORIGINAL;

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, COM A EMENDA EM ANEXO;

CONTRÁRIA À APROVAÇÃO.

Plenário "Vereador Daniel das Neves".